



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

### LEI Nº 1.969/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

- ( ) Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_  
Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	20.	Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento		
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.		
PROJETO:	1.314.	Aquisição de 01 carreta agrícola mecanizada		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.300,00
	Fonte 67 – Outros Convênios com a UNIÃO não relacionados com a Educação/ Saúde/ A. Social			
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>9.300,00</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE:	04.001.	HABITAÇÃO		
FUNÇÃO:	16.	Habitação		
SUBFUNÇÃO:	482.	Habitação Urbana		
PROGRAMA:	0018.	Políticas habitacionais		
PROJETO:	1.046.	Pavimentação de ruas em conjunto habitacional.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	95 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	9.300,00
	Fonte 67 – Outros Convênios com a UNIÃO não relacionados com a Educação/ Saúde/ A. Social			
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>9.300,00</b>



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**Parágrafo Único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de março ano de dois mil e dezessete.*

Mauro Rui Heisler  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

13 / 03 / 17